



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 12.418, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
80.150,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº.
7.059, de 29 de dezembro de 2023, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$
80.150,00 (oitenta mil, cento e cinquenta reais) destinado ao reforço das seguintes dotações
orçamentárias:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

005 - DISTRITO DE SÃO PEDRO

10.005.0020.0606.0291.2206 - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos.

33.390.360.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física

Recurso - 05000000

6.750,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

002 - FMAS-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL
BÁSICA

13.002.0008.0244.0322.2206 - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos.

33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo

2.000,00

Recurso - 05000000

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

004 - DISTRITO DE FARIA LEMOS

10.004.0020.0606.0291.2224 - Manutenção da Frota de Veículos

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Recurso - 05000000

400,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

11.002.0010.0301.0232.2325 - Central Municipal de Logística e Distribuição de
Suprimentos.

33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo

13.000,00

Recurso - 06000000

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

06.002.0012.0365.0253.1207 - Construção, Ampliação e Reformas de Escolas

Municipais 34.490.510.000.000.000.000 - Obras e instalações

34.000,00

Recurso - 05000000



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

11.003.0010.0302.0303.2234 - Compra de Serviços de Saúde

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Recurso - 06000000 20.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

006 - FUNDO MUNICIPAL DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

02.006.0004.0122.0232.2206 - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos.

33.390.330.000.000.000.000 - Passagens e despesas com locomoção

Recurso - 07591239 4.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

003 - DÍVIDA FUNDADA - INTERNA

05.003.0028.0846.0241.3 - Precatórios

33.190.910.000.000.000.000 - Sentenças judiciais 6.750,00

Recurso - 05000000

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

002 - FMAS-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

13.002.0008.0846.0322.6 - Sentenças Judiciais

33.390.910.000.000.000.000 - Sentenças judiciais 2.000,00

Recurso - 05000000

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

001 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

10.001.0017.0511.0291.1328 - Implantação de Poços e Redes D'água

34.490.510.000.000.000.000 - Obras e instalações 100,00

Recurso - 05000000

10.001.0017.0511.0291.1328 - Implantação de Poços e Redes D'água

34.490.520.000.000.000.000 - Equipamentos e material permanente 100,00

Recurso - 05000000

10.001.0017.0511.0291.1328 - Implantação de Poços e Redes D'água

34.490.920.000.000.000.000 - Despesas de exercícios anteriores 100,00

Recurso - 05000000

10.001.0020.0606.0291.1332 - Renovação e Ampliação do Patrimônio

34.490.610.000.000.000.000 - Aquisição de imóveis 100,00

Recurso - 05000000

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

11.003.0010.0302.0303.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos

33.390.340.000.000.000.000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização 13.000,00

Recurso - 06000000



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.001.0012.0122.0232.2204 - Publicações e Divulgações
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Recurso - 05000000 4.000,00
003 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
06.003.0012.0365.0253.2211 - Manutenção do Transporte Escolar
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Recurso - 05000000 7.600,00
004 - ENSINO FUNDAMENTAL
06.004.0012.0361.0232.9 - Manutenção da Assistência Financeira
33.350.430.000.000.000.000 - Subvenções sociais 21.000,00
Recurso - 05000000
006 - OUTROS ENCARGOS
06.006.0012.0362.0255.2211 - Manutenção do Transporte Escolar
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Recurso - 05000000 900,00
06.006.0012.0362.0255.2211 - Manutenção do Transporte Escolar
33.390.470.000.000.000.000 - Obrigações tributárias e contributivas 500,00
Recurso - 05000000

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE
11.003.0010.0302.0303.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos
33.390.340.000.000.000.000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de
terceirização 20.000,00
Recurso - 06000000

02 - GABINETE DO PREFEITO
006 - FUNDO MUNICIPAL DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS
02.006.0004.0122.0232.2206 - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos.
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 4.000,00
Recurso - 07591239

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos dezanove dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 70
e publicado (a)
Em 20/06/24